



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 02/17 AO CONTRATO Nº 72/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA **SIMONE APARECIDA DE SOUZA LIMA ME**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (INSETOS, ARACNÍDEOS E ROEDORES), APLICAÇÃO DE INSETICIDA POR PULVERIZAÇÃO E POLVILHAMENTO EM TODOS OS BUEIROS, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DE TODOS OS PONTOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEDETIZAÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS DA PREFEITURA, CRECHES, CEMITÉRIO, UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo o Secretário Municipal de Saúde, Helio Escudero, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Simone Aparecida de Sousa Lima Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.756.999/0001-66, com sede à Rua Carlos Pennacchi, nº 511, bairro Centro, Monte Sião/MG, cep: 37.580-000, representada pelo Sr. Reginaldo de Lima, portador do RG 27.582.596-6, inscrito no CPF/MF sob nº 120.738.188-89, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no Pregão Presencial nº 23/2016, processo administrativo nº 2369/2016, firmam o presente termo de alteração nº 02, ao contrato assinado em 01 de julho de 2016, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado no Contrato nº 72/2016, a Razão Social de "**Simone Aparecida de Sousa Lima Me**" CNPJ/MF sob nº 01.756.999/0001-66, para "**D.D. Monte Controle e Manejo de Pragas**", CNPJ/MF sob nº 01.756.999/0001-66, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata originalmente assinada ao 01 de julho de 2016 e termo de redução em 15 de setembro de 2016, que com estas não conflitarem.


E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 23 de fevereiro de 2017.


Hélio Escudero
Secretaria Municipal de Saúde


Reginaldo de Lima
Simone Aparecida de Sousa Lima Me

Testemunhas:

1) 

2) 